



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO – FIPLAN  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA - IFOR

**JUNHO/95**

**GOVERNADOR DO ESTADO**

- *DIVALDO SURUAGY*

**SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PRESIDENTE DA FIPLAN/AL**

- *JORGE TOLEDO FLORÊNCIO*

**COORDENADOR GERAL DA FIPLAN/AL**

- *ROBERTO BASTOS COSTA*

**COORDENADOR DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA/IFOR**

- *EDINALDO MARINHO DIAS*

**EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO**

- *Vera Lúcia Vanderlei Martins – Supervisora de Núcleo*
- *Marluce do Carmo de Assis – Chefe de Pesquisa*
- *Gilvan Sinésio da Silva – Chefe de Cálculo*
- *Leilton de Omena Silva*
- *Madalena Vieira de Souza*
- *Maria Augusta da Conceição Alves*
- *Neuza Rodrigues de Melo*
- *Salette Costa Cabral*
- *Maria Simone Martins Santos*

**ESTAGIÁRIOS**

- *Alexandra Lins Gusmão*
- *Celina Maria de Melo Torres*
- *Elizabeth de Gusmão Pedrosa*
- *Elsa Cesar Soriano Valença*
- *Estácio de Silveira Lima*
- *Flávia Márcia de Lima e Silva*
- *Flávio José Souza Gomes*
- *Glauber Marques de Magalhães*
- *José Eraldo dos Santos Júnior*
- *Josivane Ramos dos Santos*
- *Karoline do Carmo Ramos Lamenha*
- *Maria Aparecida Ferreira Gaia*
- *Marcus Vinícius Rodrigues de Souza Lima*
- *Maria Rosilane Nunes*
- *Meirejane Ataíde Remígio Costa*
- *Patrícia Fernanda Almeida Ramos*
- *Ronaldo Mascarenhas Costa*
- *Rosana de Aguiar Barros*
- *Ruth do Nascimento Machado*
- *Somaya Peixoto dos Santos*

**MECANOGRAFIA**

- *Maria Teônia Melo Amorim C. B. Araújo*

**PRODUÇÃO GRÁFICA**

- *Maria José Pedrosa Constatino*

**PUBLICIDADE**

INSTITUTO DE INFORMÁTICA - IFOR

END.: Rua Cincinato Pinto, nº 503, Centro, Maceió-AL

FONE: (082) 223-5937;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**  
**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO – FIPLAN**  
**INSTITUTO DE INFORMÁTICA - IFOR**

**ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPC**

**JUNHO/95**

ÍNDICE GERAL	(Jun./95)	<b>2,45%</b>
ACUMULADO NO ANO	(Jan à Jun./95)	<b>13,50%</b>
ACUMULADO NOS ÚLTIMOS SEIS MESES	(Jan à Jun./95)	<b>13,50%</b>
ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES	(Jul/94 à Jun./95)	<b>40,40%</b>
ALIMENTAÇÃO (ACUMULADO NO ANO)	(Jun./95)	<b>10,69%</b>

**VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES POR GRUPO/ORÇAMENTO DOMÉSTICO**

GRUPOS	PARTICIP. NO ORÇAMENTO DOMÉSTICO*	INFLUÊNCIA NA VARIAÇÃO**	VARIAÇÃO NO MÊS
ALIMENTAÇÃO	48,57	48,46	2,22
HABITAÇÃO	21,49	21,96	4,71
ARTIGOS DIVERSOS	0,35	0,34	-2,36
DESPESAS PESSOAIS	6,99	7,06	3,46
FUMO E BEBIDAS	2,16	2,09	-0,87
VESTUÁRIO	6,71	6,62	1,14
TRANSPORTES	6,83	6,67	0,11
SAÚDE	3,84	3,74	-0,29
EDUCAÇÃO	3,06	3,06	2,29
<b>ÍNDICE GERAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>2,45</b>

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN.

\* - Valores obtidos na realização da Pesquisa de Orçamento Familiar - POF/AL

\*\* - Participação no orçamento deste mês, em relação à POF/AL.



Maceió, 04 de Julho de 1995 .

# ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPC

JUNHO/95

O Índice de Preço ao Consumidor da cidade de Maceió (Custo de Vida) apresentou um percentual de 2,45% no mês de **junho**. Com este resultado, a variação acumulada nos últimos seis meses foi de 13,50%, e nos últimos doze meses foi de 40,40%. A variação acumulada do item alimentação no ano de 1995 foi de 10,69%.

De acordo com pesquisas de preços e cálculos realizados pelo Instituto de Informática - IFOR da FIPLAN/AL foram às seguintes variações dos grupos componentes do IPC: **ALIMENTAÇÃO** (2,22%), **HABITAÇÃO** (4,71%), **ARTIGOS DIVERSOS** (-2,36%), **DESPESAS PESSOAIS** (3,46%), **FUMO E BEBIDAS** (-0,87%), **VESTUÁRIO** (1,14%), **TRANSPORTES** (-0,29%) e **EDUCAÇÃO** (2,29%).

Os aumentos nos Grupos Alimentação, Habitação, Vestuário e Educação concentraram-se principalmente nos itens cebolinha, abobrinha, quiabo, banana, limão, melancia, melão, goiaba, pão francês, peito, fígado, cebola, camarão, azeite, salsicha, palmito, leite condensado, sorvete, aluguel residencial, pintor, pedreiro, encanador, eletricista, lavadeira, sapólio, camisa social, saia, calcinha, artigos para bebê, condução escolar, livros e revistas didáticas.

Os subgrupos componentes do IPC apresentaram a seguinte variação média percentuais nos seus preços: Verduras (-2,13%), Legumes (-9,18%), Frutas (8,79%), Panificados (13,21%), Leite e Ovos (-0,53%), Carnes (0,61%), Vísceras e outros (15,83%), Cereais (-1,24%), Tubérculos e Outros (-2,31%), Pescado (2,05%), Produtos Industrializados (2,29%), Alimentação Fora do Domicílio (0,36%), aluguel do imóvel residencial (4,22%), Manutenção do Domicílio (5,45%), Artigos de Limpeza (4,35%), Cama, Mesa e Banho (6,05%), Principais Bens Duráveis (3,25%), Artigos Diversos (-2,36%), Artigos de Higiene Pessoal e Beleza (0,80%), Serviços Pessoais e Outros (7,56%), Outras Despesas (0,00%), Fumo e Bebidas (-0,87%), Vestuário, Calçados e Tecidos (1,14%), Transportes Coletivos (0,00%), Veículo Próprio (0,20%), Saúde (-0,29%) e Educação (2,29%).

O Índice de Preço ao Consumidor em junho apresentou um incremento de 0,43 pontos percentuais em relação ao mês anterior, devido a aumentos de alguns produtos principalmente nos grupos Alimentação e Habitação. Numa análise detalhada dos itens componentes do Índice de Preços ao Consumidor, listamos a seguir aqueles com um maior aumento percentual: cebolinha (20,93%), abobrinha (33,66%), quiabo (15,30%), banana (17,36%), pêra (13,29%), limão, (34,38%), melancia (18,42%), mamão (7,69%), melão (17,82%), goiaba (18,98%), pão francês (14,29%), pães especiais (14,59%), pão crioulo (14,29%), peito (14,09%), fígado (19,61%), cebola (12,31%), camarão (14,60%), café (8,84%), azeite (39,20%), requeijão (8,61%), salsicha (13,64%), palmito (27,00%), leite condensado (10,62%) chocolate em pó (8,89%), sorvete (19,00%), pintor (34,88%), pedreiro (34,88%), encanador (30,17%), eletricista (30,17%), lavadeira (43,81%), sabão de côco (10,47%), sapólio (28,55), pasta dental (10,71%), baton (30,43%), lavadeira (11,04%), jornais (20,58%), cinema (36,55%), camisa social (10,55%), saia (12,03%), calcinha (13,24%), artigos para bebê (10,99%), lavagem (7,41%), serviços hospitalares (13,20%) condução escolar (7,14%), livros e revistas didáticas (7,89%).

A Cesta Básica Alimentar, instituída por Legislação Federal, encontra-se devidamente representada junto na TABELA 6, onde foram destacados os produtos integrantes da mesma, com as respectivas variações de preços médios, bem como o comprometimento do Salário do trabalhador com o item alimentação.

**TABELA 1 - VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES POR GRUPO/ORÇAMENTO DOMÉSTICO (CUSTO DE VIDA) EM MACEIÓ-JUNHO/95**

GRUPOS	PARTICIP. NO ORÇAMENTO DOMÉSTICO *	INFLUÊNCIA NA VARIAÇÃO **	VARIAÇÃO NO MÊS
ALIMENTAÇÃO	48,57	48,46	2,22
HABITAÇÃO	21,49	21,96	4,71
ARTIGOS DIVERSOS	0,35	0,34	-2,36
DESPESAS PESSOAIS	6,99	7,06	3,46
FUMO E BEBIDAS	2,16	2,09	-0,87
VESTUÁRIO	6,71	6,62	1,14
TRANSPORTES	6,83	6,67	0,11
SAÚDE	3,84	3,74	-0,29
EDUCAÇÃO	3,06	3,06	2,29
<b>ÍNDICE GERAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>2,45</b>

**FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL**

**TABELA 2 - VARIAÇÕES PERCENTUAIS ACUMULADAS POR GRUPO - IPC (CUSTO DE VIDA) MACEIÓ - JUNHO/95**

GRUPOS	VARIAÇÃO ACUMULADA (%)		
	No ano	Nos últimos 6 meses	Nos últimos 12 meses
ALIMENTAÇÃO	10,69	10,69	41,40
HABITAÇÃO	21,85	21,85	56,45
ARTIGOS DIVERSOS	13,34	13,34	12,02
DESPESAS PESSOAIS	15,18	15,18	28,24
FUMO E BEBIDAS	1,23	1,23	6,29
VESTUÁRIO	23,12	23,12	50,51
TRANSPORTES	0,85	0,85	13,85
SAÚDE	6,38	6,38	19,26
EDUCAÇÃO	22,46	22,46	38,19
<b>ÍNDICE GERAL</b>	<b>13,50</b>	<b>13,50</b>	<b>40,40</b>

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

**TABELA 3 - SÉRIE HISTÓRICA - IPC (CUSTO DE VIDA) EM MACEIÓ - JUNHO/95.**

ANO/MÊS	NÚMERO ÍNDICE MAR/86 - 100	MENSAL	
		ACUMULADA A PARTIR DE 28.02.86	
<b>1994</b>			
JULHO	97.182.260.328,60	7,80	97.066.693.907,18
AGOSTO	99.475.761.672,35	2,36	99.357.467.885,74
SETEMBRO	100.540.152.322,24	1,07	100.420.592.793,19
OUTUBRO	105.185.107.359,52	4,62	105.060.024.184,85
NOVEMBRO	109.371.474.632,42	3,98	109.241.413.151,39
DEZEMBRO	111.515.155.535,21	1,96	111.382.544.851,10
<b>1995</b>			
JANEIRO	113.600.488.943,71	1,87	113.466.398.441,69
FEVEREIRO	114.952.334.762,14	1,19	114.815.636.684,32
MARÇO	118.102.028.734,62	2,74	117.961.585.132,22
ABRIL	121.101.820.264,47	2,54	120.957.809.397,11
MAIO	123.548.077.033,81	2,02	123.401.157.148,95
JUNHO	126.575.004.921,13	2,45	126.424.485.501,54

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

**TABELA 4 - SUPLEMENTO - IPC (CUSTO DE VIDA) EM MACEIÓ - JUNHO/95**

ANO/MÊS	ÍNDICE						SALÁRIO MÍNIMO
	IPC - MACEIÓ *		INPC - IBGE **		IGPM - FGV		
	% no mês	% no ano	% no mês	% no ano	% no mês	% no ano	valor no mês
<b>1994</b>							
JULHO	7,80	869,18	7,75	825,73	4,33	768,3003	64,79
AGOSTO	2,36	892,05	1,85	842,85	3,94	802,5113	64,79
SETEMBRO	1,07	902,66	1,40	856,05	1,75	818,3052	70,00
OUTUBRO	4,62	948,98	2,82	883,02	1,82	835,0184	70,00
NOVEMBRO	3,98	990,74	2,96	912,11	2,85	861,6664	70,00
DEZEMBRO	1,96	1.012,11	1,70	929,32	0,84	869,7444	70,00
<b>1995</b>							
JANEIRO	1,87	1,87	1,44	1,44	0,92	0,9200	70,00
FEVEREIRO	1,19	3,08	1,01	2,46	1,39	2,3228	70,00
MARÇO	2,74	5,91	1,62	1,39	1,12	3,4688	70,00
ABRIL	2,54	8,60	2,49	6,72	2,10	5,6416	70,00
MAIO	2,02	10,79	2,10	8,96	0,58	6,2544	100,00
JUNHO	2,45	13,50	2,18	11,3335	2,46	8,8682	100,00

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

NOTA: \* - Reflete a cesta de consumo das famílias com rendimento de 2 a 8 salários mínimos.

\*\* - Reflete a cesta de consumo das famílias com rendimento de 1 a 8 salários mínimos.

Obs: Salário mínimo de R\$ 100,00 em junho/95.

## CESTA BÁSICA ALIMENTAR

A Cesta Básica Alimentar, instituída pelo Decreto Lei Federal nº 399/38, criou o salário mínimo nacional, de acordo com as recomendações feitas pela Organização Mundial de Saúde, compromete no mês de junho um percentual de 74,18%, apresentando um decréscimo de 4,30% em relação ao mês anterior. Para a aquisição da ração mínima alimentar do trabalhador maceioense foi necessário a quantia de R\$ 74,18, somente com a sua alimentação pessoal, independente de outras despesas necessárias a sua sobrevivência, de seus dependentes e familiares.

Com base nesta pesquisa de preços dos produtos componentes da Cesta Básica Alimentar, para custear a alimentação de uma família de cinco componentes, o chefe da família gastaria a importância de R\$ 370,90, somente para adquirir o mês de junho de 1995 os doze produtos componentes da Cesta Básica Alimentar.

A Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), realizado pela FIPLAN de Alagoas, apresenta para o item alimentação um peso de 48,57% no orçamento das famílias com renda entre 2 a 8 salários mínimos. Com referência nestes dados, verificando os números acima, a renda mínima de um trabalhador com esta faixa de renda e com família composta de cinco membros, deveria ser no mês de junho em torno de R\$ 763,60, para custear as despesas com Alimentação, Habitação, Transportes, Saúde, Educação, Vestuário e outras despesas necessárias a manutenção de um padrão mínimo de sobrevivência familiar.

De acordo com a tabela 6, neste mês de junho a Cesta Básica Alimentar apresentou um decréscimo de 4,30% em relação ao mês anterior, decorrente de baixa nos preços dos produtos relacionados a seguir: tomate (-5,97%) e óleo de soja (-6,61%).

Os demais itens apresentaram os seguintes valores percentuais: carne (0,61%), leite (0,00%), feijão (0,90%), arroz (0,00%), farinha de mandioca (4,29%), pão francês (14,29%), café (8,84%), banana (17,36%), açúcar (1,69%) e manteiga (0,00%).

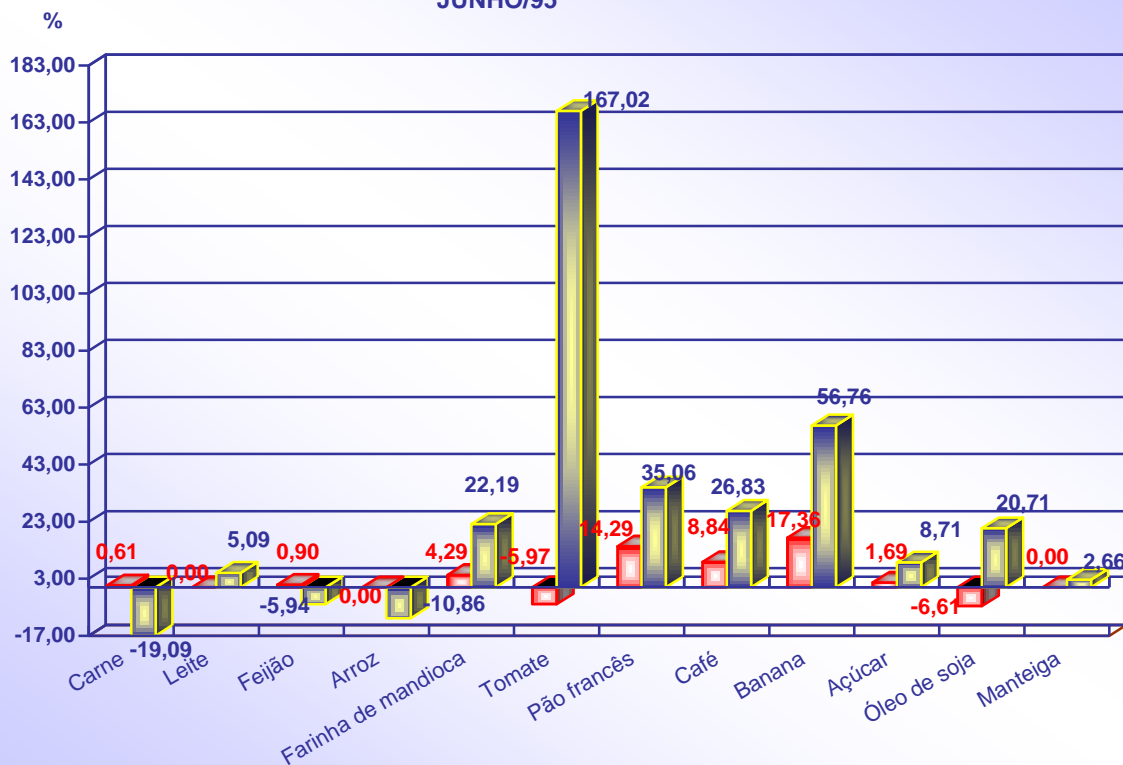
## CESTA BÁSICA ALIMENTAR

TABELA 5 - VARIAÇÕES SIMPLES (NO MÊS) E ACUMULADAS (NO ANO) – JUNHO/95

ORDEM	PRODUTOS	NO MÊS	NO ANO
01	CARNE	0,61	-19,09
02	LEITE	0,00	5,09
03	FEIJÃO	0,90	-5,94
04	ARROZ	0,00	-10,86
05	FARINHA DE MANDIOCA	4,29	22,19
06	TOMATE	-5,97	167,02
07	PÃO FRANCÊS	14,29	35,06
08	CAFÉ	8,84	26,83
09	BANANA	17,36	56,76
10	AÇÚCAR	1,69	8,71
11	ÓLEO DE SOJA	-6,61	20,71
12	MANTEIGA	0,00	2,66

FONTE: IPC/ IFOR/FIPLAN/AL

**GRÁFICO IV**  
**VARIAÇÕES SIMPLES (NO MÊS) E ACUMULADA (NO ANO)**  
**JUNHO/95**



**TABELA 6 - CUSTO MENSAL POR PRODUTO E VARIAÇÕES PERCENTUAIS – JUNHO/95**

PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
CARNE	4,5	Kg.	3,53	15,89
LEITE	6,0	L.	0,64	3,84
FEIJÃO	4,5	Kg.	1,12	5,04
ARROZ	3,6	Kg.	0,75	2,70
FARINHA DE MANDIOCA	3,0	Kg.	0,73	2,19
TOMATE	12,0	Kg.	1,26	15,12
PÃO	6,0	Kg.	1,60	9,60
CAFÉ	0,3	Kg.	6,40	1,92
BANANA	7,5	Dz.	1,69	12,68
AÇÚCAR	3,0	Kg.	0,60	1,80
ÓLEO	0,75	900Ml.	1,13	0,85
MANTEIGA	0,75	Kg.	3,40	2,55
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>74,18</b>

**FONTE:** IPC/IFOR/FIPLAN/AL

(1) **RAÇÃO** - Produtos e quantidades determinadas pelo Decreto Lei nº 399 de abril de 1938

(2) **SM** = Salário mínimo em 30/06/95 = R\$ 100,00. Participação percentual da Cesta Básica Alimentar no SM de JUNHO/95 = **74,18%**.

**CRESCIMENTO DA CESTA BÁSICA = -4,30%**

**TABELA 1 - ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR - CUSTO DE VIDA EM MACEIÓ VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES POR GRUPO - JULHO/94 Á JUNHO/95**

GRUPOS	1994						1995					
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
ALIMENTAÇÃO	7,67	2,75	0,84	8,42	4,17	1,39	0,66	-0,70	4,56	2,93	0,66	2,22
HABITAÇÃO	10,55	1,69	3,69	0,83	6,26	2,81	4,05	4,42	0,57	1,52	4,90	4,71
ARTIGOS DIVERSOS	1,18	1,96	1,96	0,52	-1,78	-4,83	-0,09	14,61	0,14	-0,60	1,84	-2,36
DESPESAS PESSOAIS	8,73	1,42	-1,33	1,97	-0,06	0,41	3,16	4,61	1,84	-2,06	3,43	3,46
FUMO E BEBIDAS	8,30	-5,13	-0,71	-0,79	3,85	-0,10	0,48	-0,58	0,70	1,20	0,31	-0,87
VESTUÁRIO	0,55	8,38	-2,24	4,00	3,58	6,52	4,28	1,55	2,63	9,15	2,62	1,14
TRANSPORTES	13,96	-0,01	-0,07	-0,99	0,04	0,09	0,22	0,22	0,04	0,26	0,00	0,11
SAÚDE	-2,19	2,64	3,15	0,56	6,80	0,80	1,57	2,10	1,16	0,03	1,67	-0,29
EDUCAÇÃO	3,49	0,08	0,27	0,29	0,97	7,31	2,88	0,73	0,98	8,91	5,04	2,29
<b>ÍNDICE GERAL</b>	<b>7,80</b>	<b>2,36</b>	<b>1,07</b>	<b>4,62</b>	<b>3,98</b>	<b>1,96</b>	<b>1,87</b>	<b>1,19</b>	<b>2,74</b>	<b>2,54</b>	<b>2,02</b>	<b>2,45</b>

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

**TABELA II - ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPC, CUSTO DE VIDA EM MACEIÓ, VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES E ACUMULADAS DOS PRINCIPAIS PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA ALIMENTAR DOS MACEIOENSES – JANEIRO Á JUNHO/97**

<b>PRODUTOS</b> <b>MÊS</b>	<b>Feijão</b>	<b>Óleo de Soja (2)</b>	<b>Farinha de Mandioca</b>	<b>Tomate</b>	<b>Leite (3)</b>	<b>Pão Francês</b>	<b>Açúcar</b>	<b>Arroz</b>	<b>Carne</b>	<b>Banana</b>	<b>Café</b>	<b>Manteiga</b>
<b>JANEIRO</b>	-12,26	4,76	1,11	0,00	-2,90	8,33	-8,62	-12,05	-10,03	4,72	2,60	4,38
<b>FEVEREIRO</b>	-10,00	7,41	1,37	23,73	4,84	0,00	2,04	1,20	-3,09	-0,71	5,73	-1,65
<b>MARÇO</b>	4,94	2,63	0,00	59,49	0,00	0,00	7,14	-2,56	0,92	2,11	4,70	0,00
<b>ABRIL</b>	12,50	1,69	7,69	43,90	0,00	0,00	5,17	2,78	-4,59	18,90	0,00	0,00
<b>MAIO</b>	0,00	9,57	6,15	0,00	3,23	9,09	1,75	0,00	-4,21	5,81	2,60	0,00
<b>JUNHO</b>	0,90	-6,61	4,29	-5,97	0,00	14,29	1,69	0,00	0,61	17,36	8,84	0,00
<b>ACUMULADO NO ANO</b>	-5,94	20,17	22,19	167,02	5,09	35,06	8,71	-10,86	-19,09	56,76	26,83	2,66

**FONTE:** IPC/IFOR/FIPLAN/AL

**NOTA:** (1) CESTA BÁSICA REFERENTE AO DECRETO LEI Nº 399 DE 30/04/38;

(2) ÓLEO SUBSTITUINDO BANHA;

(3) LEITE PASTEURIZADO TIPO (C).



